

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
MARIÓPOLIS PARANÁ**

RESOLUÇÃO 01/2015

SUMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARIÓPOLIS PARANÁ, no uso da atribuição que lhe **confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"**, a Lei Municipal da Constituição, CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Mariópolis Paraná, no dia 17 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 08 horas e término às 16 horas e 30 minutos.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar" e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 3º - Para a execução da Conferência, o Departamento Municipal de Agricultura, responsável pela Segurança Alimentar e Nutricional, garantirá os recursos e a infraestrutura necessários.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, designa uma Comissão Organizadora, que terá como função principal, Organizar a conferência, composta pelas seguintes pessoas: Larissa Payano Fioravanco, Maria Irma Maciel Lucotti, Daiany Sari Mazzonetto, Valdenir Luiz Germiniani, Juvenildo Mascarello e Rosana Maria Santos Costa.

Artigo 5º - Durante a Conferência Municipal será apresentado o novo Conselho com representatividade não Governamental, para a Gestão 2015/2017.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de maio de 2015.

Juvinildo Mascarello
Presidente